

**(PARA INTERESSADOS NOS CURSOS SUPERIORES DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL, TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, PEDAGOGIA E SERVIÇO SOCIAL).**

- Regulamento promovido pela FATEC-PR, com sede na Rua Itacolomi, 450 Portão – Curitiba - PR.
- O benefício da bolsa está disponível para interessados em obter a formação superior nos seguintes cursos: Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Redes de Computadores, Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia ou Serviço Social.
- A bolsa é exclusiva para clientes Cinépolis.
- A bolsa é exclusiva aos ingressantes **no primeiro período dos cursos** de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura e serão mantidos para todo o curso se respeitado este regulamento.
- O interessado terá direito ao percentual do desconto quando efetuar o pagamento da 1ª mensalidade, assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula que são parte integrante da efetivação da matrícula.
- Descontos válidos para matrículas efetuadas de acordo com a tabela abaixo:

| <b>CURSO</b>                 | <b>BOLSA</b> | <b>PERÍODO DA BOLSA</b> | <b>DATA/PAGAMENTO</b> |
|------------------------------|--------------|-------------------------|-----------------------|
| Engenharia Civil             | 50%          | 1º ao 10º período       | Dia 05 de cada mês    |
| Engenharia de Produção       | 50%          | 1º ao 10º período       | Dia 05 de cada mês    |
| Engenharia Mecânica          | 50%          | 1º ao 10º período       | Dia 05 de cada mês    |
| Engenharia Elétrica          | 50%          | 1º ao 10º período       | Dia 05 de cada mês    |
| Pedagogia                    | 50%          | 1º ao 8º período        | Dia 05 de cada mês    |
| Ciências Contábeis           | 50%          | 1º ao 8º período        | Dia 05 de cada mês    |
| Administração                | 50%          | 1º ao 8º período        | Dia 05 de cada mês    |
| Serviço Social               | 50%          | 1º ao 8º período        | Dia 05 de cada mês    |
| Eletrônica Industrial        | 50%          | 1º ao 6º período        | Dia 05 de cada mês    |
| Sistemas de Telecomunicações | 50%          | 1º ao 6º período        | Dia 05 de cada mês    |
| Redes de Computadores        | 50%          | 1º ao 5º período        | Dia 05 de cada mês    |

- O aluno terá direito a manter a bolsa se:
  - Tiver fornecido à Instituição de Ensino, toda documentação exigida, antes do início das aulas;
  - Frequentar regularmente as aulas, com frequência mínima de 75% no período.
  - Cumprir o regimento interno;
  - Não reprovar no período cursado;
  - Efetivar o pagamento das parcelas até o dia 5 de cada mês.
  - Manter o vínculo com a Faculdade ininterruptamente.
- As Bolsas não são cumulativas com bolsas pelo PROUNI, descontos concedidos na campanha para pagamento em dia, Concurso de Bolsas, bolsa ENEM ou ainda por algum tipo de financiamento. Caso um desses benefícios seja adquirido pelo aluno, a bolsa é automaticamente encerrada.
- O desconto é individual e intransferível.
- A diretoria cancelará o benefício do desconto, caso o aluno não cumpra este regulamento.
- O desconto terá validade para aulas com início no 2º semestre de 2017 (conforme calendário escolar).
- Em hipótese alguma será permitida contestação por parte do aluno quanto aos procedimentos aqui descritos;
- Qualquer outra situação, não prevista neste regulamento, será dirimida pela direção da escola.

VALIDADE DO REGULAMENTO:

Início: Maio/2017

Término: Duração do curso

---

**Aluno (a)**